CONSÓRCIO PÚBLICO
SUDOESTE PINHAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 082/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 12 de fevereiro de 2020 até 10 de fevereiro de 2021, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro	765.002.689-20	5.331.170-7/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI,
Presidente do Consórcio Pinhais.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 007/2020, elaborado pela Procuradoria do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:

- **Wagner L. Barella & Cia Ltda**

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 31 de janeiro de 2020, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses

Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES

CREDENCIADA: Wagner L. Barella & Cia Ltda.

Lote 01. Exames Laboratoriais Bioquímicos

ITEM	Nº PROC	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202010400	ÁCIDO FÓLICO	400	3,51	1.404,00
02	202010120	ÁCIDO ÚRICO	400	1,85	740,00
03	202070050	ÁCIDO VALPROICO	200	15,65	3.130,00
04	202010071	ÁCIDO ASCÓRBICO	400	2,01	804,00
05	202010026	ÁCIDO HIPÚRICO	400	2,21	884,00
06	202010025	ALBUMINA	400	8,12	3.248,00
07	202010113	ALFA 1 - GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	400	3,68	1.472,00
08	202010091	ALFA FETOPROTEÍNA	200	15,06	3.012,00
09	202010030	AMILASE	400	2,25	900,00
10	[illegible]	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	2,01	804,00
11	202010210	CÁLCIO	400	1,85	740,00
12	202010128	CALCITONINA	200	14,36	2.872,00
13	202010214	CHUMBO	400	8,83	3.532,00
14	202010035	CLEARENCE DE CREATININA	400	3,51	1.404,00
15	202010047	CLEARENCE DE URÉIA	400	3,51	1.404,00
16	202010279	COLESTEROL HDL	3.000	3,51	10.530,00
17	202010287	COLESTEROL LDL	3.000	3,51	10.530,00
18	202010295	COLESTEROL TOTAL	3.000	1,85	5.550,00
19	202010317	CREATININA	1.000	1,85	1.850,00
20	202010325	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	400	3,68	1.472,00
21	202010333	CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO - MB	400	4,12	1.648,00
22	202010058	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	400	3,63	1.452,00
23	202010074	CURVA GLICÊMICA (3 DOSAGENS)	400	10,00	4.000,00
24	202010366	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C DENSITOMETRIA	400	4,44	1.776,00
25	202010064	FERRITINA	200	15,59	3.118,00
26	202010392	FERRO SÉRICO	400	3,51	1.404,00
27	202010449	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	400	2,01	804,00
28	202010422	FOSFATASE ALCALINA	600	2,01	1.206,00
29	202010430	FÓSFORO	400	1,85	740,00
30	202010465	GAMA GT	600	3,51	2.106,00
31	202010473	GLICOSE DE JEJUM	3.000	1,85	5.550,00
32	202010520	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	400	2,73	1.092,00
33	202010490	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
34	202010376	LACTATO DESIDROGENASE - LDH	400	3,68	1.472,00
35	202010253	LÍTIO	400	2,25	900,00
36	202010562	MAGNÉSIO	400	2,01	804,00
37	202010570	MUCOPROTEÍNAS	400	2,01	804,00
38	202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	400	1,40	560,00
39	202010603	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	400	9,25	3.700,00
40	202010114	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	400	2,04	816,00
41	202010600	POTÁSSIO	600	1,85	1.110,00
42	[illegible]	SÓDIO	600	1,85	1.110,00
43	202060029	T3	600	12,54	7.524,00
44	202060100	T3 LIVRE	600	8,71	5.226,00
45	[illegible]	T3 REVERSO	400	14,69	5.876,00
46	[illegible]	T4	600	12,10	7.260,00
47	202060381	T4 LIVRE	600	11,60	6.960,00
48	202060767	TIREOGLOBULINA	200	15,35	3.070,00
49	202010643	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	700	2,01	1.407,00
50	202010651	TRANSAMINASE PIRÚVICA TGP	700	2,01	1.407,00
51	202010660	TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
52	202010678	TRIGLICERÍDEOS	3.000	3,51	10.530,00
53	202010694	URÉIA	900	3,51	3.159,00
54	202010708	VITAMINA B 12	200	15,24	3.048,00
55	202010085	[illegible]	200	27,50	5.500,00
56	202060276	PTH - PARATORMÔNIO	200	43,13	8.626,00
57	202010220	FENITOÍNA	200	35,22	7.044,00
58	[illegible]	DOSAGEM CA 125	200	13,35	2.670,00
59		TIPAGEM SANGUÍNEA	600	3,51	2.106,00
60		FAN	200	17,36	3.472,00
61	202010306	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	3,68	736,00
62	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,13	1.519,50
63	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
64	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	7,68	1.536,00
65	[illegible]	IMUNOGLOBULINA - IGE	400	9,25	3.700,00
		TOTAL ESTIMADO LOTE 01			191.340,00

LOTE 02: EXAMES LABORATORIAIS HEMATOLÓGICOS

ITEM	Nº PROC	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	400	2,73	1.092,00
02	202020037	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	400	2,73	1.092,00
03	202020045	COOMBS DIRETO (ANTIGLOBULINA HUM. TAD)	400	2,73	1.092,00
04	[illegible]	COOMBS INDIRETO	400	2,73	1.092,00
05	[illegible]	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	400	5,41	2.164,00
06	[illegible]	ERITROGRAMA	400	2,73	1.092,00
07	202020371	HEMATÓCRITO	400	1,53	612,00
08	[illegible]	HEMOGLOBINA	400	1,53	612,00
09	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	4,11	12.330,00
10	202020398	LEUCOGRAMA	400	2,73	1.092,00
11	202020428	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	400	2,73	1.092,00
12	202020436	PESQUISA DE FILÁRIA	400	2,73	1.092,00
13	[illegible]	PESQUISA DE LEISHMANIA TRIPANOSSOMA	400	2,73	1.092,00
14	[illegible]	PROVA DO LAÇO	400	2,73	1.092,00
15	[illegible]	RETRAÇÃO DO COÁGULO	400	2,73	1.092,00
16	[illegible]	TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	2,73	1.092,00
17	202020142	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	600	2,73	1.638,00
18	[illegible]	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	400	2,73	1.092,00
19	202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	400	5,77	2.308,00
20	202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400	2,73	1.092,00
		TOTAL ESTIMADO LOTE 02			34.952,00

LOTE 03: EXAMES LABORATORIAIS IMUNOLÓGICOS

ITEM	Nº PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030253	ANTICARDIOLIPINA IGG ELISA	400	10,00	4.000,00
02	202030261	ANTICARDIOLIPINA IGM ELISA	400	10,00	4.000,00
03	[illegible]	ANTI TPO ANTICORPOS (ANTI MICROSSOMAL)	400	17,26	6.904,00
04	[illegible]	ANTITIREOGLOBULINA	400	15,35	6.140,00
05	[illegible]	ASLO	900	2,83	2.547,00
06	202060217	BETA HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ)	900	7,85	7.065,00
07	[illegible]	BRUCELOSE	400	3,70	1.480,00
08	202030962	CEA - AG CARCINOEMBRIOGÊNICO	400	13,35	5.340,00
09	[illegible]	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
10	[illegible]	CHAGAS (HA) IGM TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
11	[illegible]	CHAGAS (IFI) IMUNOFLUORESCÊNCIA	200	10,00	2.000,00
12	[illegible]	CITOMEGALOVÍRUS IGG (ELISA)	200	11,00	2.200,00
13	[illegible]	CITOMEGALOVÍRUS IGM (ELISA)	200	11,61	2.322,00
14	[illegible]	FATOR REUMATÓIDE	900	1,89	1.701,00
15	[illegible]	HEPATITE A (ANTI HAV - IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
16	[illegible]	HEPATITE A (ANTI HAV - IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
17	[illegible]	HEPATITE B (ANTI HBC - IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
18	[illegible]	HEPATITE B (ANTI HBC - IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
19	202030644	HEPATITE B (ANTI HBE)	400	18,55	7.420,00
20	202030636	HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA	400	18,55	7.420,00
21	202030679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	400	18,55	7.420,00
22	214010058	HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA)	400	10,00	4.000,00
23	202030326	PROTEÍNA C REATIVA	400	2,83	1.132,00
24	202030105	PSA	600	16,42	9.852,00
25	202030814	RUBÉOLA IGG	600	17,16	10.296,00
26	202030920	RUBÉOLA IGM	600	17,16	10.296,00
27	202030768	TOXOPLASMOSE IGG (MEIA)	600	16,97	10.182,00
28	202030833	TOXOPLASMOSE IGM (MEIA)	600	18,55	11.130,00
29	[illegible]	VDRL	1.000	2,83	2.830,00
		TOTAL ESTIMADO LOTE 03			161.817,00

LOTE 04: EXAMES LABORATORIAIS HORMONAIS

ITEM	Nº PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202060063	17 OH HIDROCORTICOSTERÓIDES	200	6,72	1.344,00
02	202060047	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	200	10,20	2.040,00
03	202060055	17 CETOSTERÓIDES TOTAIS	200	6,72	1.344,00
04	202060136	CORTISOL	200	9,86	1.972,00
05	202060011	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	200	6,72	1.344,00
06	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO	200	14,12	2.824,00
07	[illegible]	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	11,89	2.378,00
08	202060101	DOSAGEM DE AMPC CÍCLICO	200	12,01	2.402,00
09	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	200	11,53	2.306,00
10	202060160	ESTRADIOL E2	200	10,15	2.030,00
11	202060179	ESTRIOL	200	11,55	2.310,00
12	202060187	ESTRONA	200	11,12	2.224,00
13	202060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	200	7,89	1.578,00
14	202060195	GASTRINA	200	14,15	2.830,00
15	202060225	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	200	10,21	2.042,00
16	202060241	LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE	200	8,97	1.794,00
17	202060276	PARATORMÔNIO - MOLÉCULA INTACTA	200	43,13	8.626,00
18	202060292	PROGESTERONA	200	10,22	2.044,00
19	202060306	PROLACTINA	200	10,15	2.030,00
20	202060314	RENINA	200	13,19	2.638,00
21	202060322	SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	3.070,00
22	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	200	10,13	2.026,00
23	202060250	TSH ULTRASENSÍVEL	200	8,96	1.792,00
		TOTAL ESTIMADO LOTE 04			54.900,00

LOTE 05: EXAMES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICOS.

ITEM	Nº PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202080013	ANTIBIOGRAMA	1.000	4,98	4.980,00
02	[illegible]	BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM	400	2,80	1.120,00
03	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS - IDENTIFICAÇÃO GERAL	1.000	5,62	5.620,00
04	[illegible]	CULTURA DE FUNGOS	1.000	4,19	4.190,00
05	[illegible]	EXAME A FRESCO	400	8,09	3.236,00
06	[illegible]	PESQUISA DE BAAR	400	4,20	1.680,00
07	[illegible]	SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO)	400	2,80	1.120,00
		TOTAL ESTIMADO LOTE 05			21.946,00

LOTE 06: EXAMES LABORATORIAIS PARASITOLÓGICOS.

ITEM	Nº PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.500	1,65	2.475,00
02	[illegible]	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	400	1,65	660,00
03	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	400	1,65	660,00
04	[illegible]	PESQUISA DE LEVEDURAS	400	1,65	660,00
05	[illegible]	PESQUISA DE OXIÚRUS COM SWAB	400	1,65	660,00
06	[illegible]	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	400	1,65	660,00
		TOTAL ESTIMADO LOTE 06			5.775,00

LOTE 07: EXAMES LABORATORIAIS URINÁLISE.

ITEM	Nº PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	[illegible]	CONTAGEM DE ADDIS	400	2,04	816,00
02	202050017	URINA I	1.500	3,70	5.550,00
		TOTAL ESTIMADO LOTE 07			6.366,00

LOTE 08: EXAMES LABORATORIAIS ESPERMOGRAMA

ITEM	Nº PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	[illegible]	ESPERMOGRAMA	400	9,70	3.880,00
		TOTAL ESTIMADO LOTE 08			3.880,00

Lote 09: Biópsia

ITEM	Nº PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	[illegible]	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	500	25,83	12.915,00
		TOTAL ESTIMADO LOTE 09			12.915,00

Renascença, 10 de fevereiro de 2020

Leodir Canan Borsoli
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 6724/2020, de 10 de fevereiro de 2020. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 436.920,96. *A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.*

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- Em primeiro lugar a empresa **Pavimar Construtora de Obras Ltda.**, que apresentou proposta no valor de R$ 199.005,46 (cento e noventa e nove mil e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Renascença, 10 de fevereiro de 2020.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 016/2020 – Data: 10/02/2020 SÚMULA: "Exonera Gilmar Alberto Abegg do Cargo de Chefe da Divisão de Medicina do Trabalho". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 11/02/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **21 de fevereiro de 2020, às 08:30horas,** com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **21 de fevereiro de 2020, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 11 de fevereiro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 10 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 90/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **28 de FEVEREIRO de 2020. Abertura da Sessão: 09:00 horas**. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 3/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 90/2020, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E *Sociedade Cooperativa* (S.C.)**. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia **28/02/2020 às 09h00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30 e das 13h00 ás 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br e **www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG Nº 987693**. Mariópolis/PR, 10 de Fevereiro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 05/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação, Manutenção e Hospedagem do "Website" do Município de Chopinzinho. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 856/Fonte 504. Data da assinatura: 03/02/2020. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 11/2020. Contratada: PB WEB DESIGN EIRELI. Valor Mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Valor total para 12 meses: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 082/2020, de 10 de fevereiro de 2020. Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 12 de fevereiro de 2020 até 10 de fevereiro de 2021. *"A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".*

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 084/2020, de 10 de fevereiro de 2020. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná. *"A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".*

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 083/2020, de 10 de fevereiro de 2020. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro** para realização de licitações na modalidade de Pregão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná. *"A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".*

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Rua Tupinambá, 66 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 016/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação de MARIMNEZ DA ROSA RESTELLO como responsável pelo convênio de Urgência/Emergência nos plantões de sobreaviso em especialidades firmado com o Município de Chopinzinho.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 11 de fevereiro de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N° 03/2020

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as condutas descritas na denúncia efetuada em desfavor da Conselheira Tutelar de Coronel Vivida, Estado do Paraná, L.C.
A Presidente do Conselho do C.M.D.C.A. de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais. Considerando a denúncia efetuada pela pessoa de G.S.Q;
Considerando que a Rede Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos da Criança e Adolescente tem como princípios, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 2573, de 26 de março de 2014, letra "b", "Proceder com cortesia e respeito no atendimento ao público" e letra "d" "Proceder com o máximo de cautela e profissionalismo quando do atendimento efetuado, observando o rigor da técnica e os princípios normativos instituídos, incluindo o disposto no artigo 100, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990";-Considerando o contido no artigo 25 da Lei Municipal nº 2573, de 26 de março de 2014, § 1º, inciso, estabelece que "São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis", inciso V, "Manter conduta pública e particular ilibada";
Considerando que "São deveres e atribuições dos membros do Conselho Tutelar, além daqueles previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução nº 139/2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA". "Manter conduta pública e particular ilibada", conforme disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 2573, de 26 de março de 2014, no caput do Artigo 45, inciso VII;
Considerando o contido no na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a qual estabelece em seu artigo 40, "Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal ou do Distrito Federal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:", inciso I,"manter conduta pública e particular ilibada";
Considerando que é vedado aos membros do Conselho Tutelar "Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem", conforme estabelecido no artigo 25 da Lei Municipal nº 2573, de 26 de março de 2014, § 2º, inciso VII;
Considerando o contido no artigo 41, caput e inciso VII, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que "Art. 41. Cabe à legislação local definir as condutas vedadas aos membros do Conselho Tutelar, bem como, as sanções a elas cominadas, conforme preconiza a legislação local que rege os demais servidores. Parágrafo único. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação local, é vedado aos membros do Conselho Tutelar VII–valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem";
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Lei nº 1130, de 26 de dezembro de 1990, datada de 13 de janeiro de 2020, a qual estabelece em seu artigo 3º que, "É dever do conselheiro(a) apresentar postura e linguagem compatível com o cargo exercido"; Considerando o disposto na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 2573/2014;
Considerando a deliberação do C.M.D.C.A de 05 de fevereiro de 2020.-RESOLVE:
Art. 1º–Instaurar o Processo Administrativo em desfavor da Conselheira Tutelar L.C, a fim de apurar as condutas descritas na denúncia efetuada por G.S.Q.
Art. 2º–Os trabalhos do Processo Administrativo serão conduzidos pelos membros da Comissão Disciplinar: Carmen Broch Fraron, Simone Fernandes, Marilu Salete Tassi e Ducelia Mara Sabadin Hensel, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2020.
Carmen Broch Fraron-Presidente do C.M.D.C.A. de Coronel Vivida

Cod322970

RESOLUÇÃO Nº 082/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 12 de fevereiro de 2020 até 10 de fevereiro de 2021, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro	765.002.689-20	5.331.170-7/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Pinhais.

Cod323114

RESOLUÇÃO Nº 083/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e das Leis Federais nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal n° 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro para realização de licitações na modalidade de Pregão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 12 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município de Coronel Vivida, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Pinhais.

Cod323115

RESOLUÇÃO Nº 084/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e das Leis Federais nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal n° 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, RESOLVE:-RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 12 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021.
§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias de mês de fevereiro de 2020.-FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Pinhais.

Cod323116

CONCURSOS

EDITAL N.º 057/2020 de 10/02/2020

CONCURSO PÚBLICO – Exclusão de Candidato
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame), combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e,
Considerando que a candidata para a vaga de Enfermeira convocada através do Edital nº. 054 de 06/02/2020, não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido no instrumento convocatório, RESOLVE-TORNAR PÚBLICO
I. Que fica excluída a candidata Poliane Eloyze Tostes da Silva, inscrição nº. 45800660, habilitada no cargo público de Enfermeira, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 054 de 06/02/2020.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.-Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020, 131º da República e 65º do Município.
FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli-Secretario Geral

Cod322959